



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 819/2021

São José Xingu – MT 31 de Agosto de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 803/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 803/2020 no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**. Nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0105– Investimento em saúde
1069 – Aquisição Material permanente EM.P 202141530005.....R\$ 200.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 1.24.000.000 Transf.Conv. – Outros.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante transferência de recursos do Ministério da Economia, **Emenda Parlamentar 202141530005 Jose Medeiros / Emenda 5 ordem bancaria Nº: 2021OB801332, Contabilizada na Receita 2.4.1.8.99.1.1.99, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos	Valor	FONTE
Transferências de Convênios- OUTROS	200.000,00	0.1.24.000.00
Total	200.000,00	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 789/2020 LDO/2020 e 719/2017 PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br